

Recurso interposto em 23 de janeiro de 2015 — ZZ e ZZ/Comissão**(Processo F-8/15)**

(2015/C 089/58)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: ZZ e ZZ (Representantes: J.-N. Louis, R. Metz, N. de Montigny, D. Verbeke e T. Van Lysebeth, advogados)

Recorrida: Comissão

Objeto e descrição do litígio

Anulação das decisões que fixam os direitos dos recorrentes para efeitos de reembolso das despesas de viagem anuais em aplicação do artigo 8.º do anexo VII, do Estatuto dos Funcionários, conforme alterado pelo Regulamento n.º 1023/2013 do Parlamento e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, que altera o Estatuto dos Funcionários e o ROA.

Pedidos dos recorrentes

- Anulação das fichas de salário dos recorrentes de junho e julho de 2014, na medida em que aplicam pela primeira vez o artigo 8.º do Anexo VII do Estatuto, na versão em vigor desde 1 de janeiro de 2014, para fixar o reembolso das suas despesas de viagem;
- Caso seja necessário, anulação das decisões modelo, de 15 de outubro de 2014, de indeferimento das suas reclamações;
- Condenação da recorrida nas despesas.

Recurso interposto em 23 de janeiro de 2015 — ZZ e o./Comissão**(Processo F-10/15)**

(2015/C 089/59)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrentes: ZZ e o. (representantes: J.-N. Louis, R. Metz, N. de Montigny, D. Verbeke e T. Van Lysebeth, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação das decisões que fixam os direitos dos recorrentes ao reembolso das despesas de viagem anuais nos termos previstos no artigo 8.º do anexo VII do Estatuto dos Funcionários, conforme alterado pelo Regulamento n.º 1023/2013 do Parlamento e do Conselho, de 22 outubro de 2013, que altera o Estatuto dos Funcionários e o ROA.

Pedidos dos recorrentes

- Anulação das fichas de remuneração dos recorrentes do mês de junho de 2014 na parte em que aplicam pela primeira vez o artigo 8.º do anexo VIII do Estatuto, na versão que se encontra em vigor desde 1 de janeiro de 2014, para fixar o reembolso das suas despesas de viagem;

- na medida do necessário, anulação das decisões modelo, de 15 de outubro de 2014, que indeferiram as suas reclamações;
- condenação das recorrentes nas despesas.

Recurso interposto em 26 de janeiro de 2015 — ZZ/Comissão

(Processo F-11/15)

(2015/C 089/60)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: S. Orlandi e T. Martin, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão que fixa os direitos do recorrente ao reembolso das despesas anuais de viagem nos termos do artigo 8.º do anexo VII do Estatuto dos Funcionários, conforme alterado pelo Regulamento n.º 1023/2013 do Parlamento e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, que altera o Estatuto dos Funcionários e o ROA.

Pedidos do recorrente

- Declarar o artigo 8.º do anexo VII do Estatuto ilegal e inaplicável;
- anular a decisão de suprimir o reembolso das despesas anuais de viagem dos recorrentes a partir de 2014;
- condenar a Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 26 de janeiro de 2015 — ZZ/Comissão

(Processo F-12/15)

(2015/C 089/61)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: J.-N. Louis, R. Metz, N. de Montigny, D. Verbeke e T. Van Lysebeth, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão que fixa os direitos do recorrente relativamente ao reembolso das despesas de viagem anuais em aplicação do artigo 8.º do anexo VII do Estatuto dos Funcionários, conforme alterado pelo Regulamento n.º 1023/2013 do Parlamento e do Conselho, de 22 de janeiro de 2013, que altera o Estatuto dos Funcionários da União Europeia e o ROA.